ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art.18 § 1º da Lei 14.133/21)

1. Apresentação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar o planejamento da contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e saneantes domissanitários, destinados ao atendimento das necessidades da Administração.

A elaboração deste estudo busca demonstrar a necessidade da contratação, identificar a solução mais adequada para o atendimento da demanda e fornecer os elementos técnicos necessários à tomada de decisão, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os materiais de limpeza e saneantes domissanitários constituem insumos essenciais para a execução das atividades de limpeza, higienização, conservação e desinfecção das instalações, contribuindo para a manutenção de ambientes adequados, seguros e salubres para servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos.

Nesse contexto, este Estudo Técnico Preliminar apresenta a análise da necessidade administrativa, os requisitos da contratação, as alternativas disponíveis para atendimento da demanda e a justificativa da solução escolhida, servindo de fundamento para as etapas subsequentes do processo de contratação.

2. Descrição da necessidade

A Administração necessita contratar empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e saneantes domissanitários, destinados ao abastecimento das unidades administrativas e à execução das atividades rotineiras de limpeza, higienização, conservação e desinfecção dos ambientes institucionais.

A demanda decorre da necessidade permanente de manter as instalações em condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação, assegurando um ambiente seguro e apropriado para o desenvolvimento das atividades administrativas e para o atendimento ao público. Os materiais objeto da contratação são essenciais para a limpeza de pisos, paredes, sanitários, mobiliários, equipamentos e demais áreas de uso comum, contribuindo para a prevenção da proliferação de microrganismos, a preservação do patrimônio público e a promoção da saúde e do bem-estar de servidores, colaboradores e usuários.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a continuidade dos serviços de limpeza e conservação, podendo ocasionar a deterioração das instalações, prejuízos às condições sanitárias dos ambientes e impactos negativos na prestação dos serviços públicos.

SECRETARIA DE GOVERNO

Considerando que os materiais de limpeza e saneantes domissanitários são classificados como bens de consumo de uso contínuo e indispensáveis ao funcionamento regular da Administração, faz-se necessária a realização de contratação que assegure o fornecimento de forma contínua, planejada e em quantitativos compatíveis com o consumo estimado, garantindo a eficiência administrativa, a economicidade e a continuidade dos serviços.

Assim, a presente contratação visa suprir a demanda institucional de forma adequada, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do interesse público, proporcionando o abastecimento regular dos materiais necessários ao pleno funcionamento das unidades administrativas.

3. Previsão Da Contratação No Plano Anual De Contratações

De acordo com o alinhamento estratégico da Administração a contratação está prevista no Plano Anual de Contratação de 2026

4. Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- O objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais de limpeza e saneantes domissanitários, conforme especificações, quantitativos e condições a serem definidos no Termo de Referência;

- Os saneantes domissanitários deverão possuir registro, notificação ou outro ato autorizativo válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação aplicável, bem como atender às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e contendo informações como fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação;
- Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com sua utilização, observando-se, preferencialmente, validade remanescente mínima de 75% do prazo total na data da entrega, salvo quando houver especificação diversa no Termo de Referência;
- O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, evitando estoques excessivos e possibilitando melhor gestão dos recursos públicos;
- A contratada deverá realizar as entregas nos locais, prazos e horários definidos pela Administração, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação;
- Os produtos entregues deverão ser conferidos pela Administração quanto às especificações, quantidades e condições de fornecimento, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, divergências em relação às especificações ou prazo de validade inadequado;

SECRETARIA DE GOVERNO

- A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração e dentro do prazo estabelecido contratualmente, os produtos recusados ou que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas;
- A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que tecnicamente viáveis e economicamente vantajosos, priorizando produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou recicladas, concentração que reduza a geração de resíduos, biodegradabilidade quando aplicável e conformidade com a legislação ambiental vigente;
- A empresa contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como sua qualificação técnica, conforme os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no edital da licitação;
- O fornecimento deverá assegurar a continuidade do abastecimento durante toda a vigência da contratação, de modo a evitar a interrupção das atividades de limpeza, higienização e conservação das unidades administrativas;
- Os requisitos estabelecidos são suficientes para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, assegurando a qualidade dos produtos, a eficiência da contratação, a continuidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

4.1. Proposta De Preços

As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, contendo os preços unitários e totais dos itens e o valor global da proposta, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, transporte, carga, descarga, seguro, embalagens, despesas administrativas e quaisquer outros custos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais durante a execução contratual.

A proposta deverá permanecer válida pelo prazo estabelecido no edital, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, e deverá observar integralmente as especificações técnicas e as condições de fornecimento previstas no Termo de Referência.

4.2. Amostras

A Administração poderá exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras dos produtos ofertados, quando considerada necessária para verificar a conformidade com as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade e o desempenho exigidos para o objeto da contratação.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo, local e condições estabelecidos no edital ou no Termo de Referência, devidamente identificadas com o nome do licitante, a marca, o fabricante e a referência do produto correspondente.

A avaliação das amostras será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que verificará aspectos como qualidade, composição, desempenho, resistência,

SECRETARIA DE GOVERNO

acondicionamento, acabamento, funcionalidade e conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A reprovação da amostra, em razão do não atendimento às especificações ou aos requisitos mínimos de qualidade, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A exigência de amostras será restrita aos casos em que sua avaliação seja indispensável para aferir a qualidade e a adequação dos produtos ofertados, observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e do julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.3. Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- Cópia de identidade do sócio administrador;
- Contrato Social e última alteração contratual, se houver;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa De Feitos Sobre Falência, com data não superior a 90 (noventa) dias antes da data marcada para abertura deste Processo;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais, conforme dispõe a Portaria MF nº358, de 05 de setembro de 2014;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Atestado de capacidade técnica, mediante comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis. O atestado pode ser algum documento comprovando que já forneceu bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Quando aplicável, os produtos classificados como saneantes domissanitários deverão atender às exigências da legislação sanitária vigente, devendo possuir registro, notificação ou outro ato autorizativo emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a categoria do produto.

As exigências de habilitação deverão ser compatíveis com a natureza e a complexidade da contratação, limitando-se ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4. Condições de entrega

SECRETARIA DE GOVERNO

O prazo de entrega dos bens é de 10 (DEZ) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, de forma parcelada e de acordo com a necessidade.

No ato da entrega deverá ser anexado a nota fiscal.

4.2 Garantia do Produto

Os materiais de limpeza e saneantes domissanitários fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de conservação e utilização.

Os produtos deverão possuir garantia contra adulteração ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, observando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável.

Os saneantes domissanitários deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, exigindo-se, preferencialmente, validade remanescente mínima de 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante na data da entrega, salvo justificativa aceita pela Administração ou disposição diversa no Termo de Referência.

Durante o período de garantia e/ou validade, a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, no prazo a ser definido no Termo de Referência, qualquer produto que apresente adulteração, embalagem danificada, deterioração, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

A substituição dos produtos rejeitados ou que apresentem irregularidades não implicará qualquer custo adicional para a Administração, incluindo despesas com transporte, coleta e nova entrega.

5.Levantamento de Mercado, Estimativas das Quantidades e Valor Estimado da Contratação

5.1. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade de fornecimento de materiais de limpeza e saneantes domissanitários, verificando-se a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a comercializar os produtos pretendidos, o que evidencia a competitividade do mercado e a viabilidade da contratação.

Constatou-se que os materiais objeto da contratação são classificados como bens de consumo comuns, amplamente comercializados por fabricantes, distribuidores, atacadistas e varejistas especializados, com especificações padronizadas e facilmente encontradas no mercado nacional.

No levantamento realizado, foram consideradas as seguintes alternativas:

SECRETARIA DE GOVERNO

- Aquisição por fornecimento parcelado: de acordo com a demanda da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento durante a vigência contratual;

- Aquisição em entrega única: com fornecimento integral dos quantitativos contratados;

- Adesão à ata de registro de preços de outro órgão: quando existente e demonstrada sua vantajosidade;

- Realização de licitação própria: com ampla participação de fornecedores e julgamento pelo critério de menor preço, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a realização de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de limpeza e saneantes domissanitários mostra-se a solução mais adequada, considerando a necessidade contínua de abastecimento das unidades administrativas, a otimização da gestão de estoques, a redução do risco de perdas por vencimento dos produtos, a racionalização dos recursos públicos e a garantia da continuidade dos serviços de limpeza e conservação.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, proporcionando o atendimento da demanda de forma planejada, segura e compatível com as necessidades da Administração.

5.2. Estimativas das Quantidades, Valor Estimado da Contratação

Item	Especificação	Embalagem	Qde.total	Valor unitário	Valor total
1	AGUA SANITÁRIA FRASCO C/ 1000 ML - A embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2,0% a 2,5% p.p, com registro no MS. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	FRASCO C/ 1.000ML.	795	R$2,18	R$ 1.733,10
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L - A embalagem deverá conter lacre de vedação. Água sanitária com teor ativo de 2,5% apresentar registro do produto no MS. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 5.000ML.	705	R$ 11,37	R$ 8.015,85
3	ALCOOL EM GEL 70% - Álcool em Gel 70%. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	FRASCO C/ 500ML.	383	R$ 8,85	R$ 3.389,55
4	ÁLCOOL EM GEL 70% REFIL - Álcool em gel 70%, refil com no mínimo 800ml. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	FRASCO C/ 800ML	870	R$ 7,74	R$ 6.733,80
5	ÁLCOOL EM GEL 70% 5 LITROS - Álcool em gel 70%, galão com 5 litros. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	GALÃO C/ 5 LITROS	332	R$ 35,87	R$ 11.908,84

SECRETARIA DE GOVERNO

6	ÁLCOOL LÍQUIDO 1.000ML 46° INPM. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	FRASCO C/ 1.000ML.	565	R$ 5,61	R$ 3.169,65
7	AVENTAL IMPERMEÁVEL 1,20X0,70M PVC	UNIDADE	246	R$ 8,06	R$ 1.982,76
8	AMACIANTE EMBALAGEM C/ 2000 ML - Para lavagem de roupas biodegradável, com registro no MS. Composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 2.000ML.	281	R$ 5,32	R$ 1.494,92
9	BACIA REDONDA PLÁSTICA 2L - BACIA REDONDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS.	UNIDADE	66	R$ 8,42	R$ 555,72
10	BALDE PLÁSTICO 8L REDONDO - redondo, com capacidade mínima de 8l com alça de metal.	UNIDADE	76	R$ 5,35	R$ 406,60
11	BALDE PLÁSTICO 10L - BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COM ALÇA.	UNIDADE	77	R$ 8,09	R$ 622,93
12	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 20L.	UNIDADE	83	R$ 36,70	R$ 3.046,10
13	CANECÃO DE ALUMINIO P/ 2 LITROS - Com capacidade para 2 litros, com alça e sem tampa, em aluminio fundido (alumínio grosso).	UNIDADE	67	R$ 29,58	R$ 1.981,86
14	CERA INCOLOR P/ ARDOSIA AUTO BRILHO 750 ML **AFE. REGISTRO NA ANVISA . [APRESENTAR AMOSTRA]**	FRASCO 750ML	349	R$ 15,53	R$ 5.419,97
15	CERA LIQUIDA INCOLOR BRILHO ESPONTANEO - Incolor, brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS. **AFE. REGISTRO NA ANVISA [APRESENTAR AMOSTRA]**	FRASCO C/ 750ML.	411	R$ 9,07	R$ 3.727,77
16	CERA EM PASTA INCOLOR 400GR. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	LATA C/ 400G	123	R$ 29,34	R$ 3.608,82
17	CESTO 10 L - PLÁSTICO PARA LIXO, COM PAREDES TOTALMENTE FECHADAS, COM TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS. .	UNIDADE	64	R$ 8,75	R$ 560,00
18	CESTO PLÁSTICO 20L COM TAMPA - cesto plástico	UNIDADE	64	R$ 17,66	R$ 1.130,24
19	CESTO PLÁSTICO 60L COM TAMPA - cesto plástico resistente, capacidade mínima 60 litros, com tampa.	UNIDADE	57	R$ 47,87	R$ 2.728,59

SECRETARIA DE GOVERNO

20	CLORO EMB. 5.000ML - Liquido concentrado, com teor ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada e apresentar registro do produto no Ministério da Saúde. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	EMB. C/ 5.000ML	215	R$ 19,39	R$ 4.168,85
21	DESENGORDURANTE EMBALAGEM C/ 500 ML - Para cozinha. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	EMB. C/ 500 ML.	651	R$ 21,63	R$ 14.081,13
22	DESINFETANTE 500ML - De primeira qualidade concentrado, elimina bactérias germes e fungos. **AFE. REGISTRO NA ANVISA. [APRESENTAR AMOSTRA]**	EMB. C/ 500ML	829	R$ 3,90	R$ 3.233,10
23	DESINFETANTE 1000ML - De primeira qualidade concentrado, elimina de bactérias, germes e fungos. **AFE. REGISTRO NA ANVISA . [APRESENTAR AMOSTRA]**	FRASCO C/ 1.000 ML.	840	R$ 7,20	R$ 6.048,00
24	DESINFETANTE 2 LITROS - Desinfetante eficaz contra o vibrião da cólera, desinfeta, limpa e perfuma. **AFE. REGISTRO NA ANVISA. [APRESENTAR AMOSTRA].**	EMB. C/ 2.000 ML.	780	R$ 17,00	R$ 13.260,00
25	DETERGENTE 500 ML - Líquido para lavar louças, tensoativo biodegradável. Atestado dermatologicamente. **AFE. REGISTRO NA ANVISA. [APRESENTAR AMOSTRA].**	EMB. C/ 500 ML.	1928	R$ 3,00	R$ 5.784,00
26	DETERGENTE PARA PISOS 5 LITROS - Detergente neutro para limpeza de pisos, galão de 5 litros. **AFE REGISTRO DA ANVISA.**	GALÃO C/ 5 LITROS	519	R$ 12,65	R$ 6.565,35
27	DETERGENTE USO GERAL 5L - Detergente para uso geral altamente concentrado, neutro, com PH balanceado, biodegradável, 5 litros, equipamento diluidor em regime de comodato. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	GALÃO C/ 5 LITROS	549	R$ 19,11	R$ 10.491,39
28	DETERGENTE/DESINFETANTE CLORADO HOSPITALAR 5L - detergente/desinfetante clorado hospitalar a base de hipoclorito de sódio, concentrado, com alto poder desengordurante, galão de 5L. Equipamento diluidor em regime de comodato. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	UNIDADE	72	R$ 47,33	R$ 3.407,76
29	DISPENSADOR DE PAREDE EM ABS - Dispensador em ABS, para álcool em gel ou sabonete líquido para parede, em sachê ou refil.	UNIDADE	65	R$ 38,20	R$ 2.483,00
30	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Escova de nylon redonda plástica sem cabo para lavagem de roupa.	UNIDADE	102	R$ 3,10	R$ 316,20
31	ESCOVA PARA UNHAS - Escova para unha com alça em plástico resistente.	UNIDADE	83	R$ 2,64	R$ 219,12

SECRETARIA DE GOVERNO

32	ESPANADOR DE PÓ - cabo de 35cm com penas.	UNIDADE	82	R$ 14,29	R$ 1.171,78
33	ESPONJA DE AÇO 60G - Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 grramas de primeira qualidade que não acumala bactérias, 100% ecologico, tipo **bombril.	EMBALAGEM COM 8 ESPONJAS	990	R$ 2,55	R$ 2.524,50
34	ESPONJA DUPLA FACE EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES - Esponja de louça, para limpeza, dupla face, antibactéria, medindo 1,10 x 75 x 20 mm embalagem com 04 unid.	EMBALAGEM C/ 04 UNID.	813	R$ 3,16	R$ 2.569,08
35	ESPONJA TIPO PALHA DE AÇO EMBALAGEM C/ 1 UNID - Esponja de lã de aço nº 1, tipo palha de aço.	EMB. C/ 01 UNID.	233	R$ 1,21	R$ 281,93
36	FLANELA P/ LIMPEZA - Para tirar pó, medindo 27,5 x 28,5 em 100% algodão - com bordas de overlock.	UNIDADE.	805	R$ 0,92	R$ 740,60
37	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% BOMBONA 50L - hipoclorito de sódio 12 50L, bombona,capacidade mínima de 50 litros. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	GALÃO C/ 50 LITROS	113	R$ 350,33	R$ 39.587,29
38	LIMPA VIDRO C/ ALCOOL 500 ML - Limpa vidro,em embalagem com 500 ml, composição butil, etil, éter - tripolifosfato de sódio.Frasco c/ aplicador (pulverizador). **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	FRASCO C/ APLICADOR (PULVERIZADOR) C/ 500 ML.	393	R$ 24,02	R$ 9.439,86
39	LIMPADOR MULTI USO 500 ML - Limpador líquido Multi Uso Tradicional. Biodegradável e testado dermatogicamente. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	FRASCO C/ 500 ML.	1176	R$ 2,21	R$ 2.598,96
40	LIMPADOR MULTI USO C/ ALCOOL 500 ML - Limpador líquido Multi Uso com álcool - Testado dermatogicamente. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	FRASCO C/ 500 ML.	465	R$ 2,28	R$ 1.060,20
41	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL E TAMPA 25L.	UNIDADE	76	R$ 41,59	R$ 3.160,84
42	LIXEIRA POLIPROPILENO C/ PEDAL E TAMPA 100L.	UNIDADE	68	R$ 175,59	R$ 11.940,12
43	LUSTRA MÓVEL 500 ML - Forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e dá brilho. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	FRASCO C/ 500 ML.	316	R$ 4,72	R$ 1.491,52
44	LUVA DE FAXINA C/ 01 PAR - De segurança e proteção, de borracha forrada,	EMB. C/ 1 PAR.	320	R$ 2,79	R$ 892,80

SECRETARIA DE GOVERNO

	antiderrapante, resistente tamanhos variados (P, M, G). **AFE. REGISTRO NA ANVISA**				
45	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/ 100 UNIDADES - luva p/ procedimento tamanho M e G. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	CX COM 100 UNID	144	R$ 40,03	R$ 5.764,32
46	LUVA LATEX LIMPEZA PESADA TAM.M C/ 01 PAR - Limpeza pesada. Luvas de látex natural, interior em 100% algodão, anatômicas e confortáveis.	EMBALAGEM C/ 01 PAR TAMANHO M	213	R$ 2,14	R$ 455,82
47	00000034520 - PÁ DE LIXO CABO LONGO - Pá de Lixo Plástica com Cabo Longo de 80 cm.	UNIDADE.	233	R$ 5,27	R$ 1.227,91
48	PANO DE CHÃO - Confeccionado em tecido 100% algodão cru,tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização.Largura mínima de 42cm comprimento mínimo de 70 cm, trama mínima de 9 fios/cm.	UNIDADE	610	R$ 2,20	R$ 1.342,00
49	PANO DE PRATO - Liso de material 100% algodão, medindo no mínimo 65x40cm, e na etiqueta deverá constar os dados do fabricante e inclusive CNPJ.	UNIDADE.	399	R$ 2,31	R$ 921,69
50	PANO MULTIUSO EMB C/ 05 UNID - Pano de limpeza Multiuso Antibacteriano do tipo **Perfex 55 x 33 cm. 5 Unidades	EMBALAGEM COM 05 UNIDADES	333	R$ 1,60	R$ 532,80
51	PAPEL HIGIENICO EMB.C/ 64 X 30M - Em folha dupla de alta qualidade branca, 100% fibras naturais, picotadas ego frada macia e superabsorvente. **APROVADO PELO INMETRO** **AMPLA CONCORRÊNCIA**	EMB. C/ 64 X 30 M.	1686	R$ 66,17	R$ 111.562,62
52	PAPEL HIGIENICO EMB.C/ 64 X 30M - Em folha dupla de alta qualidade branca, 100% fibras naturais, picotadas ego frada macia e superabsorvente. **APROVADO PELO INMETRO** **EXCLUSIVO ME/EPP**	EMB. C/ 64 X 30 M.	722	R$ 66,17	R$47.774,74
53	PAPEL HIGIÊNICO 60M C/ 4 ROLOS - folha branca, picotada, macia. **APROVADO PELO INMETRO**	EMBALAGEM 4 ROLOS DE 60M	2567	R$ 4,13	R$ 10.601,71
54	PAPEL HIGIÊNICO C/16, PCT C/4 ROLOS 60M - Folha branca, picotada, macia. **APROVADO PELO INMETRO.**	FARDO COM 16 PCTS COM 4 ROLOS DE 60MT	1189	R$ 66,80	R$ 79.425,20
55	PAPEL HIGIÊNICO 300M - Papel Higiênico, material celulose, medidas aproximadas, comprimento 300 metros, largura 10 cm. **APROVADO PELO INMETRO.**	UNIDADE	420	R$ 79,96	R$ 33.583,20

SECRETARIA DE GOVERNO

56	PASSADOR DE CERA 60 CM - Cabo de 60cm com espuma.	UNIDADE	99	R$ 7,35	R$ 727,65
57	PASTA LIMPADORA - Pasta para limpeza,produto pastoso à base de uma combinação de sabão e agente mineral, destinado para a limpeza de superfícies. Limpa fácil sem fazer grande esforço. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 500 G.	160	R$ 5,50	R$ 880,00
58	PEDRA SANITÁRIA CX C/ 1 UNIDADE 25G C/ GANCHO - Composição: paradiclorobenzeno - essência e corante. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	CX. C/ 01UNID. 25G C/ GANCHO	413	R$ 2,24	R$ 925,12
59	PUXADOR /RODO - 30CM, MADEIRA - De madeira com borracha de 30 cm medida aproximada do cabo 1,50m, com rosca.	UNIDADE	127	R$ 13,00	R$ 1.651,00
60	PUXADOR/RODO - 60CM, MADEIRA - De madeira, plastificado com borracha de 60 cm medida aproximada do cabo 1,50m, com rosca.	UNIDADE.	99	R$ 33,62	R$ 3.328,38
61	RODO CABO ALUMÍNIO 60 CM - rodo cabo de aluminio, suporte alumínio, comprimento suporte 60 cm, borracha dupla, medida aproximada do cabo 1,50, com rosca.	UNIDADE	145	R$ 36,07	R$ 5.230,15
62	SABÃO DE COCO 100G . **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	UNID	498	R$ 2,36	R$ 1.175,28
63	SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM C/ 5 X 200 G Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 5 X 200 G.	300	R$ 7,72	R$ 2.316,00
64	SABÃO EM PÓ CAIXA DE PAPEL C/1 KG - Sabão em pó tradicional para uso geral. Biodegravél. Caixa com 01kg. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	CAIXA DE PAPEL. C/ 01 KG.	474	R$ 5,10	R$ 2.417,40
65	SABONETE LÍQUIDO 5.000ML - com registro no MS. Composição Agente Bactericida e Bacteriostático, emolientes e sobreengordurantes, etoxilado e sulfatado. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 5.000 ML.	731	R$ 53,63	R$ 39.203,53
66	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM C/1 KG - Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	EMB. C/ 1,00 KG.	83	R$ 36,00	R$ 2.988,00

SEGUNDA VIA DE GOVERNO

67	00000039281 - SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO 300M - Suporte para rolo de papel higiênico de 300 metros, material plástico resistente.	UNIDADE	253	R$ 66,63	R$ 16.857,39
68	TOALHA DE PAPEL NATURAL 23X21CM C/ 1000 FL.	PACOTE C/ 1000 FLS	370	R$ 7,19	R$ 2.660,30
69	VASSOURA DE NYLON 40CM - Vassoura com cerdas em nylon 40 cm, cabo em plástico resistente.	UNIDADE	246	R$ 16,20	R$ 3.985,20
70	VASSOURA DE PELO 30 CM - De pêlo 30 cm, em pêlo animal reto, cabo de madeira cabo revestido.	UNIDADE.	96	R$ 15,62	R$ 1.499,52
71	00000039259 - VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 - Nº. 05, Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas de fios pett medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5 mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. **[APRESENTAR AMOSTRA]**	UNIDADE.	329	R$ 33,30	R$ 10.955,70
72	VASSOURA DE TETO - 3 M	UNIDADE.	38	R$ 23,18	R$ 880,84
73	VASSOURA GARI 40 CM REFORÇADA - Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm.	UNIDADE.	73	R$ 33,52	R$ 2.446,96
74	VASSOURA SANITÁRIA - Para limpeza de sanitário, com cerdas de nylon com estojo.	UNIDADE.	114	R$ 4,70	R$ 535,80
75	MOP BALDE ESFREGÃO INOX ESPECIFICAÇÕES: Altura: 25,5 cm, Largura: 27 Cm, Comprimento: 46 Cm, Altura do cabo: 1,15 Metros (115 Cm), Diâmetro do esfregão: 16 cm, Capacidade total do balde: 16 litros Capacidade do balde para uso: 8L.	UNIDADE	87	R$ 69,88	R$ 6.079,56
76	REFIL MOB 360 ESFREGÃO GIRATORIO - Diâmetro do esfregão: 16 cm.	UNIDADE	127	R$ 159,00	R$ 20.193,00
77	ÁLCOOL LÍQUIDO 1.000ML 70° INPM. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	FRASCO C/ 1.000ML.	553	R$ 11,06	R$ 6.116,18
78	ÁLCOOL LÍQUIDO 5.000 ML 70° INPM. **AFE. REGISTRO NA ANVISA.**	FRASCO C/ 5.000ML.	157	R$ 26,30	R$ 4.129,10
79	Pulverizador Transparente - Dimensões do produto 9 x 9 x 23 cm; 624 g. Capacidade 500 Mililitro	UNIDADE	150	R$ 8,60	R$ 1.290,00
80	Corda em nylon de 4mm com 30 metros.	EMBAL C/ 30 M.	38	R$ 50,00	R$ 1.900,00

SEM VALOR COMERCIAL

81	BOTA PARA COZINHA E LIMPEZA: antiderrapante, cano baixo, leve, a prova de agua, sem gênero, Isolação contra o frio Isolação, Isolação elétrica BS/EN 13.832-2/2006 (CLASSE 0), Produzido em EVA (Super Leve), Resistente à produtos químicos D-K-O-P-R, Palmilha absorvente antimicrobiana. **SELO INMETRO**	EMBAL C/ 1 PAR.	137	R$ 35,57	R$ 4.873,09
82	Limpa Aluminio: contendo 500 ml, em ph 2,80 - 3,50 e composição de dodecilbenzeno sulfato de sódio, nonilfenol etoxilado, corante e veículo. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	FRASCO C/ 500ML.	127	R$ 2,90	R$ 368,30
83	Refil para mop líquido, tipo loop com cinta, tamanho médio, marca Bralimpia (UPA). **Produto com registro na ANVISA.**	UNID	7	R$ 30,53	R$ 213,71
84	SABONETE LIQUIDO - Neutro glicerinado - unidade com 500ML - com registro no MS. EMBALAGEM INDIVIDUAL **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 500ML	645	R$ 16,13	R$ 10.403,85
85	SABONETE PARA BEBE LIQUIDO - Neutro glicerinado para bebês - unidade com 500ML - com registro no MS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. **AFE. REGISTRO NA ANVISA**	EMB. C/ 500ML	267	R$ 25,16	R$ 6.717,72
86	Toalha de papel branco 23 X 21 cm C/ 1000 FL **SELO INMETRO**	PACOTE C/ 1000 FLS	2607	R$ 6,94	R$ 18.092,58
87	Avental impermeável não estéril para expurgo, 100% Polipropileno e filme de polietileno, manga com punho de látex - 10 und por pacote	PACOTE C/ 10 UND.	22	R$ 33,30	R$ 732,60
88	Desentupidor pia, material borrachha flexível, cor preta, altura 7, diâmetro 11, material cabo madeira, comprimento cabo 10CM	UNIDADE	22	R$ 3,78	R$ 83,16
89	Desentupidor vaso sanitário, material borracha flexível, cor preta, altura 10, diametro 16, material cabo madeira, comprimento cabo 50CM.	UNIDADE	9	R$ 25,00	R$ 225,00
90	Copo descartável plástico branco, capacidade 50 ml, atóxico, resistente, descartável, para bebidas quentes e frias, acondicionado em embalagem original do fabricante, conforme normas técnicas e legislação vigente. Pct com 100 unidades.	CAIXA	179	R$ 2,52	R$ 451,08

SECRETARIA DE GOVERNO

91	Copo descartável plástico branco, capacidade 200 ml, atóxico, resistente, descartável, para bebidas quentes e frias, acondicionado em embalagem original do fabricante, conforme normas técnicas e legislação vigente. Pct com 100 unidades.	CAIXA	213	R$ 6,60	R$ 1.405,80
VALOR TOTAL				**R$686.865,41**	

6.Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e saneantes domissanitários, destinados ao atendimento contínuo das necessidades das unidades administrativas.

A modelagem da contratação considera o fornecimento de bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas, o que possibilita a adoção de procedimento licitatório com critério de julgamento pelo menor preço, assegurando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante demanda, a partir da emissão de ordens de fornecimento, permitindo melhor controle de estoque, redução de desperdícios, prevenção de perdas por vencimento de produtos e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A solução contempla o atendimento integral das necessidades relacionadas à limpeza, higienização e desinfecção dos ambientes institucionais, incluindo a disponibilidade de produtos compatíveis com as normas sanitárias vigentes, especialmente no que se refere aos saneantes domissanitários sujeitos a controle da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Foram avaliadas alternativas como aquisição pontual, adesão a atas de registro de preços de outros órgãos e aquisição centralizada, sendo a contratação por meio de licitação própria considerada a solução mais adequada, em razão da necessidade contínua de abastecimento e da possibilidade de planejamento mais eficiente das entregas.

A solução também prevê a definição de requisitos de qualidade, critérios de sustentabilidade, exigências de habilitação compatíveis com o objeto e possibilidade de avaliação de amostras, quando necessário, de modo a assegurar a adequada execução contratual.

Considerando se tratar de bens comuns, divisíveis e que poderão ser adquiridos de forma futura e parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade orçamentária e financeira de cada solicitante a melhor alternativa é que a aquisição seja na modalidade **PREGÃO**, na sua forma eletrônica, com adjudicação **POR ITEM** e critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, sendo aplicado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com **INTERVALO DE LANCES DE R$0,10**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE GOVERNO

Dessa forma, a solução como um todo se mostra tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada ao interesse público, garantindo o fornecimento regular e eficiente dos materiais necessários à manutenção das condições de higiene e conservação das instalações públicas.

7.Parcelamento da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Os itens são individualizados e a contratação será feita de forma parcelada.

8.Resultados pretendidos

Como resultados pretendidos tem-se a plena satisfação das necessidades das secretarias municipais no tocante a itens de materiais de limpeza e saneantes domissanitários, como forma de garantir a consecução de suas tarefas precípuas, garantindo a maior eficiência do gasto público.

9.Providências prévias à contratação

Por se tratar de contratação de bens classificados como comuns, este estudo não vislumbra a necessidade de maiores providências prévias, por parte da Administração Municipal.

10.Contratações correlatas ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias visando garantir a perfeita execução do objeto, dado que todos os meios necessários para a aquisição dos já citados bens, podem ser supridos apenas com a contratação proposta.

Os bens que se pretende adquirir são, portanto, autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11.**Impacto Ambiental**

A contratação de materiais de limpeza e saneantes domissanitários poderá gerar impactos ambientais relacionados ao uso, consumo e descarte de produtos químicos, embalagens plásticas, metálicas ou compostas, bem como ao risco de contaminação do solo e da água caso não sejam observadas as orientações de uso e descarte adequado.

Nesse contexto, a Administração deverá adotar práticas que visem à mitigação desses impactos, priorizando a aquisição de produtos que apresentem menor potencial de agressão ao meio ambiente, tais como saneantes biodegradáveis, concentrados (que reduzam o volume de embalagens) e com embalagens recicláveis ou produzidas com material reciclado, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

SECRETARIA DE GOVERNO

Também deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias vigentes, incluindo orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores, quanto ao uso seguro, armazenamento adequado e descarte correto dos produtos e suas embalagens.

A contratada deverá, quando aplicável, fornecer informações técnicas sobre o uso racional dos produtos, contribuindo para a redução do consumo e para a prevenção de desperdícios, bem como orientar quanto às boas práticas de manuseio e descarte.

A Administração, por sua vez, deverá promover o uso consciente dos materiais, evitando desperdícios e adotando práticas de racionalização do consumo, de forma a reduzir a geração de resíduos e otimizar a utilização dos insumos.

Dessa forma, embora a contratação envolva produtos potencialmente impactantes ao meio ambiente, tais impactos poderão ser mitigados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade, boas práticas de consumo e observância das normas ambientais aplicáveis, assegurando a compatibilidade da contratação com os princípios do desenvolvimento sustentável.

12.Posicionamento Conclusivo

Diante das análises realizadas no presente estudo, verifica-se que a contratação, nos moldes descritos, se encontra adequada ao cumprimento dos parâmetros de qualidade e de eficiência que são esperados.

São João del-Rei, 08 de outubro de 2026.

_____ ***Mara Aline de Lima Calsavara*** *Assessora Especial de Gabinete* *Secretaria Municipal de Governo e Gabinete*	De acordo, encaminhe-se para análises e providências. _____ ***Marcelo Mourão Coutinho*** *Secretário Municipal de Governo e Gabinete*

SECRETARIA DE GOVERNO